



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 23350.003798/2023-71

LEILÃO PARA VENDA DE EXCEDENTE DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA- SEMOVENTES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –CAMPUS CAMBORIÚ.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, CNPJ:10.635.424/0004-19, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro indicado administrativamente, sediado na Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a venda de excedente de produção agrícola, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de dezembro de 2023.

Horário da sessão: 09:00

Horário Limite para Entrega dos envelopes: 09:00 horas

Local: Sala do Departamento de Administração e Planejamento/Compras do Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú. Localizado a rua Joaquim Garcia, S/N Centro, Camboriú/ SC

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de excedente de produção agrícola- semoventes - do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, conforme quadro abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mínimo/KG
1	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) suíno, macho, castrado, nascido em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
2	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, fêmeas, nascidas em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
3	Lote com 2 animais	Lote de 2 (dois) suínos, machos, castrados, nascidos em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
4	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) suíno, macho, castrado, nascido em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
5	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, fêmeas, nascidas em 25/06/23.	1	R\$ 4,48
6	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) suínos, fêmeas, nascidas em 25/06/23.	1	R\$ 4,48
7	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, machos, castrados, nascidos em 25/06/23.	1	R\$ 4,48

* O valor unitário do animal vivo foi definido pela Comissão de Avaliação de Semoventes, Portaria nº 82/2022 – GAB/CAMB (11.01.03.01) de 04 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

2. DA VISTORIA DOS BENS A SEREM LEILOADOS

A quantidade de quilos não foi informada, cabendo ao arrematante a responsabilidade de realizar a pesagem sob fiscalização da Administração para aferir a quantidade efetivamente.

Para que os possíveis interessados tomem conhecimento dos animais que serão leiloados, está aberta para realização de vistoria junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, até o dia anterior à abertura do certame, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mediante agendamento pelo telefone DIP:(47) 2104-0827

A vistoria é opcional e será acompanhada por servidor da Administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Poderá participar da presente licitação, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis que cumprir os requisitos de habilitação, constantes do item 4.

Não poderão participar da presente licitação:

- os menores de 18 anos não emancipados,
- os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, no prazo e nas condições da suspensão,
- os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal,
- os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações,
- os servidores do IF Catarinense não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos produtos, objeto do presente leilão, conforme artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto o Leiloeiro designado e a comissão de licitação, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

4. DA HABILITAÇÃO

No ato da HABILITAÇÃO, o interessado credenciar-se-á perante a Comissão de Licitação e Contratos designada mediante:

Pessoa Física:

- a) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – que deverá ser emitido via: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>.
- b) Documento de Identidade. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original).
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo. ANEXO II (A ser consultada, via sistema, pela comissão no momento do leilão)
- d) Declaração de que conhece todos os termos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III ao presente edital.
- e) Atestado de visita técnica (ANEXO IV) ou Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V).
- f) Comprovação de cadastrado em órgão estadual de inspeção veterinária e zootécnica para emissão de Guia de Trânsito Animal -GTA.

Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ).
- b) Documento de Identidade do representante. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original).
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO II ao presente edital.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no Município do participante, na forma da Lei.
- e) Declaração de que conhece todos os termos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III ao presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (cópia autenticada ou cópia acompanhada de original).

Se representada por procurador: Instrumento Público de Procuração, que conceda, ao representante, poderes para participação no processo licitatório ou Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda, ao representante, poderes para participação no processo licitatório, sendo que: Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição. (cópia autenticada ou cópia acompanhada de original).

g) Atestado de visita técnica (ANEXO IV) ou Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V).

h) Comprovação de cadastrado em órgão estadual de inspeção veterinária e zootécnica para emissão de Guia de Trânsito Animal -GTA.

Os documentos da habilitação deverão ser entregues em envelope fechado:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
IFC CAMPUS CAMBORIÚ
LEILÃO Nº 04/2023
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO
PROPONENTE)
(CNPJ/CPF)

5. DA PROPOSTA

O leilão será realizado por item, conforme discriminado no item 1.1 e os valores não podem ser inferiores ao mínimo aprovado como base para o lance inicial.

A oferta de lances acarreta na obrigação de adquirir a TOTALIDADE do item.

Os participantes podem ofertar proposta em quantos itens forem de seu interesse.

A Administração, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará o bem cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste edital.

A proposta apresentada em envelope fechado deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Identificação do licitante com informação de contato e endereço.
- b) Valor ofertado em reais pelo item/itens, expresso numericamente e por extenso.

O envelope deverá estar devidamente identificado:

ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA
IFC CAMPUS CAMBORIÚ
LEILÃO Nº 04/2023
CNPJ
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO
PROPONENTE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso apresentados na Proposta de Preço, prevalecerá o por extenso. Após a abertura das propostas poderá ser iniciada a fase de lances verbais.

Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para o item, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

O certame ocorrerá com abertura dos lances para o item 1 até esgotar a oferta de lances, prosseguindo posteriormente para a concorrência do item 2 e do mesmo modo, até a concorrência do item 3 e assim sucessivamente.

Não serão aceitas propostas enviadas ou reproduzidas por qualquer meio eletrônico.

No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o item.

Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

6. DO JULGAMENTO

Em caso de empate, os licitantes com valores empatados, deverão apresentar nova propostas, em ato público, a ser realizado pela Comissão.

Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de abertas, bem como pedidos de reconsideração.

O resultado da presente licitação, por item, será conhecido ao final da sessão.

O maior lance de cada participante será registrado em ata.

A ata com os arrematantes será publicada no site institucional, até o segundo dia útil seguinte à data do leilão.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

A forma de pagamento será por meio de depósito via GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, favorecido UG/Gestão 158460/26422, IF Catarinense - *Campus* Camboriú, Cód. de recolhimento 28812-8 (receita de produção animal e derivados).

A GRU (Guia de Recolhimento da União) deverá ser retirada na sede do IF Catarinense - *Campus* Camboriú.

O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.

Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

Obrigatoriamente será necessário emitir a nota fiscal e a Guia de Trânsito Animal (GTA), a qual será emitida para o arrematante, obrigatoriamente cadastrado na CIDASC..

8. DA RETIRADA DOS BENS

O arrematante fica responsável por transportar até balança para aferição de peso, no prazo de 5 dias a contar da notificação do Setor de Produção, no endereço: Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, sede do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú.

O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado ficando obrigado a realizar o pagamento no prazo de 5 dias úteis mediante GRU, devendo apresentar comprovante de quitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.

As despesas relativas ao transporte e descarga do produto serão de responsabilidade do comprador.

A retirada TOTAL dos produtos arrematados deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação, devendo ser em dia útil e informando a Administração com antecedência mínima de 24 horas.

A retirada do produto deverá ocorrer em parcela única, respeitando o prazo máximo para a retirada do produto.

A não retirada do produto no prazo estipulado implicará em multa diária, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da venda.

Entende-se por "retirada" do produto o carregamento dos semoventes do IF Catarinense - *Campus* Camboriú e a emissão da nota fiscal de produtor.

O carregamento e a emissão da nota fiscal de produtor deverão ser realizados no mesmo dia.

A transferência de posse do produto caracterizar-se-á pela emissão da Nota de Produtor pelo IF Catarinense - *Campus* Camboriú em favor do vencedor.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos e restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

9. DAS PROIBIÇÕES

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do produto.

10. DAS DESPESAS

As despesas do transporte correrão as contas exclusivamente dos arrematantes.

Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11. DA ATA

Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada com a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial da União aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

13. DO ADIAMENTO, DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Diretora Geral do IF Catarinense - *Campus* Camboriú, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o IF Catarinense Campus Camboriú pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de arrematação.

As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o item.

Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras na Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, telefone (47) 2104-0800, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, ou solicitados através do e-mail: compras.camboriu@ifc.edu.br, também pela internet, no endereço camboriu.ifc.edu.br.

A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de conhecimento do edital;

Anexo IV – Atestado de visita técnica;

Anexo V – Declaração de responsabilidade de pleno conhecimento das circunstâncias em que se encontra o/os item/itens;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Lotes dos animais;

Anexo VIII- Termo de Responsabilidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da presente licitação será o da Seção Judiciária de Itajaí - Justiça Federal.

Camboriú, 27 de Novembro de 2023

Sirlei de Fátima Albino
Diretora Geral
IFC *Campus* Camboriú



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO PÚBLICO Nº: 004/2023

PROCESSO: 23350.003798/2023-71

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de excedente de produção agrícola do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, conforme quadro abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mínimo/KG
1	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) suíno, macho, castrado, nascido em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
2	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, fêmeas, nascidas em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
3	Lote com 2 animais	Lote de 2 (dois) suínos, machos, castrados, nascidos em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
4	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) suíno, macho, castrado, nascido em 03/05/23.	1	R\$ 4,48
5	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, fêmeas, nascidas em 25/06/23.	1	R\$ 4,48
6	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) suínos, fêmeas, nascidas em 25/06/23.	1	R\$ 4,48
7	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, machos, castrados, nascidos em 25/06/23.	1	R\$ 4,48

* O valor unitário do animal vivo foi definido pela Comissão de Avaliação de Semoventes, Portaria nº 82/2022 – GAB/CAMB (11.01.03.01).

* A quantidade de quilos não foi informada, cabendo ao arrematante a responsabilidade de realizar a pesagem sob fiscalização da Administração para aferir a quantidade efetivamente colhida.

2 JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Camboriú mantém unidades didáticas de produção animal com objetivo educacional para as práticas profissionais orientadas dos alunos do Curso técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio. Existem razões para que esses semoventes sejam descartados, como por exemplo: baixa produtividade, problemas sanitários, problemas comportamentais. Além disso, outros possuem finalidade específica de engorda e, posteriormente, abate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

3. DA RETIRADA DOS BENS

O arrematante fica responsável por transportar até balança para aferição de peso, no prazo de 5 dias a contar da notificação do Setor de Produção, no endereço: Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, sede do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú.

O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado ficando obrigado a realizar o pagamento no prazo de 5 dias úteis mediante GRU, devendo apresentar comprovante de quitação.

O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.

As despesas relativas ao transporte e descarga do produto serão de responsabilidade do comprador.

A retirada TOTAL dos produtos arrematados deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação, devendo ser em dia útil e informando a Administração com antecedência mínima de 24 horas.

A retirada do produto deverá ocorrer em parcela única, respeitando o prazo máximo para a retirada do produto.

A não retirada do produto no prazo estipulado implicará em multa diária, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da venda.

O carregamento e a emissão da nota fiscal de produtor deverão ser realizados no mesmo dia.

A transferência de posse do produto caracterizar-se-á pela emissão da Nota de Produtor pelo IF Catarinense - *Campus* Camboriú em favor do vencedor.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos e restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

Os animais devem ser destinados preferencialmente para o abate.

4. DAS DESPESAS

As despesas de transporte correrão as contas exclusivamente dos arrematantes;

Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência para procedimento licitatório de leilão.

Sirlei de Fátima Albino
Diretora Geral

Camboriú, 27 de Novembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO 23350.003798/2023-71

Ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú – SC

_____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para PARTICIPAR do Leilão 004/2023.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2023.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO 23350.003798/2023-71

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), portador do CNPJ/CPF nº _____ declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de LEILÃO Nº 004/2023 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2023.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ**

ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO 23350.003798/2023-71

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital do Leilão 004/2023, que o (a) Senhor (a) _____ (a) _____, na qualidade de representante legal da Empresa, _____, compareceu no Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, endereço Rua Joaquim Garcia S/N – CEP 88340-055, cidade Camboriú/SC, para, acompanhado de servidor público representante da unidade administrativa, efetuar a vistoria dos bens descritos no edital e seus anexos.

Local, ____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo do representante da unidade administrativa)

(assinatura do representante legal da empresa que realizou a vistoria)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PLENO CONHECIMENTO DAS
CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE ENCONTRA O/OS ITEM/ITENS**

LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO: 23350.003798/2023-71

Declaramos, para fins de participação na licitação, modalidade Leilão, Edital 004/2023, que tem como objeto a escolha da proposta para a venda de excedente de produção agrícola do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, que a Empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr. _____, **NÃO** vistoriou o IF Catarinense - *Campus Camboriú* mas **CONHECE E TEM CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa

CPF: _____

(carimbo da empresa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

LEILÃO PÚBLICO N° 004/2023

PROCESSO: 23350.003798/2023-71

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
RG (no caso de pessoa física):	
Estado civil (no caso de pessoa física):	
Nacionalidade (no caso de pessoa física):	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do representante legal (no caso de pessoa jurídica):	
CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica):	
RG do representante legal (no caso de pessoa jurídica):	

VALOR DA PROPOSTA: (Caso queira participar para apenas um item, excluir o item que não tenha interesse)

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mínimo/KG
1	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) suíno, macho, castrado, nascido em 03/05/23.	1	R\$:
2	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, fêmeas, nascidas em 03/05/23.	1	R\$:
3	Lote com 2 animais	Lote de 2 (dois) suínos, machos, castrados, nascidos em 03/05/23.	1	R\$:
4	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) suíno, macho, castrado, nascido em 03/05/23.	1	R\$:
5	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, fêmeas, nascidas em 25/06/23.	1	R\$:
6	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) suínos, fêmeas, nascidas em 25/06/23.	1	R\$:
7	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) suínos, machos, castrados, nascidos em 25/06/23.	1	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ**

Camboriú/SC, *** de *** de 2023.

Assinatura do representante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE ANIMAIS ARREMATADOS NO LEILÃO 04/2023 DO
IFC – CAMPUS CAMBORIÚ

Processo: 23350.003798/2023-71

Objeto: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de excedente de produção agrícola- semoventes do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Eu _____
_____, CPF/RG _____, responsável/representante legal da empresa (se for o caso) _____,
CNPJ _____, venho através deste termo dar ciência e firmar compromisso sobre meus deveres como comprador vencedor do leilão supracitado:

- * Assumir a responsabilidade e os riscos sobre os animais arrematados a partir da data de retirada dos animais da Instituição (IFC - Campus Camboriú)
- * Assumir todos os custos de transportes /fretes dos animais arrematados. Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados;
- * Assumir responsabilidade por eventuais danos que os animais arrematados venham a causar às pessoas ou às coisas públicas ou particulares;
- * Tendo ciência que a Instituição (IFC - Campus Camboriú) não se responsabilizará por quaisquer alterações no estado do animal após a arrematação.
- * Tendo ciência que qualquer fato posterior, superveniente á vontade das partes, não implica, em nenhuma hipótese, a devolução dos valores pagos ou abone a responsabilidade do comprador sobre os animais.
- * Tendo ciência que do estado de conservação e as condições em que se encontram os animais arrematados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

* Acatar as disposições e penalidades previstas no Edital de Leilão Administrativo número 04/2023 o qual é tido como de seu pleno conhecimento, não cabendo qualquer alegação para o seu não cumprimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil. 2.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Camboriú, SC, 11 de Dezembro de 2023



Assinatura do arrematante ou representante legal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*
Direção de Infraestrutura e Produção



Lotes de animais descartes nascidos e criados no IFC – *Campus Camboriú*.

Camboriú, 21 de novembro de 2023.

LOTE	ESPÉCIE ANIMAL E RAÇA	QUANTIDADE E SEXO	DATA DE NASCIMENTO	FOTO
1	Suíno	1 macho castrado Peso Aprox.: 70Kg	03/05/23	
2	Suíno	4 fêmeas Peso Aprox.: 70Kg	03/05/23	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*
Direção de Infraestrutura e Produção

3	Suíno	2 machos castrados Peso Aprox.: 70Kg	03/05/23	
4	Suíno	1 macho castrado Peso Aprox.: 70Kg	03/05/23	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*
Direção de Infraestrutura e Produção

5	Suíno	4 fêmeas Peso Aprox.: 80Kg	25/06/23	
6	Suíno	3 fêmeas Peso Aprox.: 80Kg	25/06/23	
7	Suíno	4 machos castrados Peso Aprox.: 80Kg	25/06/23	